



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 28 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 435/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Leiloeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra, o imóvel, de propriedade do Município de Faxinal, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 29/09/2020 até 28/10/2020, em horário bancário, no Departamento de Licitações da Sede do Município de Faxinal, situadas na Avenida Brasil, 694 – Centro, CEP 86.840-000 Faxinal, Paraná. Os interessados que desejarem.

O Leilão realizar-se-á no dia **29/10/2020, a partir das 10h00min**, na no Departamento de Licitações da Sede do Município de Faxinal, situadas na Avenida Brasil, 694 – Centro, CEP 86.840-000 Faxinal, Paraná, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Faxinal, 29 de Outubro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
LEILOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 7/2020**, visando a **Implantação de equipamentos de parque infantil com área de 138,34m2, na Rua Princesa Isabel esquina com a Avenida São Pedro, Jardim São Pedro na sede do Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA - CNPJ: 02.801.221/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 76.818,23 (setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 76.818,23 (setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UND	1	76.818,23	76.818,23

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$76.818,23 (setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2415/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 7/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA
CNPJ Nº: 02.801.221/0001-94
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Implantação de equipamentos de parque infantil com área de 138,34m2, na Rua Princesa Isabel esquina com a Avenida São Pedro, Jardim São Pedro na sede do Município de Faxinal.**
Valor Global: R\$ 76.818,23 (setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 28 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA – APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, E AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 22/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referentes ao Segundo Semestre de 2019, e ao Primeiro Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 22 de Setembro de 2020.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br